



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64240.003252/2025-15**

Cód verificador: bdac0ac1-ace5-4dfc

ASSUNTO: Aquisição de cartucho para impressora do 16º R C Mec.

INTERESSADO: FISC ADM/16RCMEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 20/05/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 30/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 368-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 1003-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- 16rcmec_dispenda eletrônica_cartucho de impressora.rar (b)
- 4- 02_dfd_toner-1_assinado_assinado_assinado.pdf
- 5- 03_estudo_tecnico_preliminar_assinado_assinado.pdf
- 6- 03_justificativa_ausencia_etp_assinado.pdf
- 7- 04_termo_referencia_TONNER_retificado_assinado_(1)_assinado.pdf
- 8- 05_aviso_dispenda_assinado.pdf
- 9- 04_mapa_comparativo_relatorio_pesquisa_assinado.pdf
- 10- 05_analise_critica_pesquisa_preco_assinado.pdf
- 11- 08_167175_2025NC400993.pdf
- 12- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispenda para Divulgação.pdf
- 13- relatorio-dispenda-16017506900072025.pdf
- 14- relatorio-termo-aceite-16017506900072025-DISPENSA.pdf
- 15- PLANILHA PROPOSTA - JOAO PESSOA .pdf
- 16- consultarSituacaoFornecedor_57152568000145_2025-05-28.pdf
- 17- consulta_contratante_57152568000145.pdf
- 18- ConsultaConsolidada_57152568000145_28-5-2025.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor_57152568000145_2025-06-02.pdf
- 20- consulta_contratante_57152568000145 .pdf
- 21- ConsultaConsolidada_57152568000145_2-6-2025.pdf
- 22- 167175_2025NE000119_C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA_16RCMEC.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.003252/2025-15

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 368-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 20 de maio de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DIEx nº 1003-FISC ADM/16 R C Mec, de 28 ABR 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 1003 - Fisc Adm/16 R C Mec, de 28 de abril de 2025.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST**  em 20/05/2025, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 56wx-Y6tr-IYJX-MIXs



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 1003-FISC ADM/16 R C Mec
EB: 64685.002092/2025-50

Bayeux, PB, 28 de abril de 2025.

Do Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assunto: processo de dispensa eletrônica (cartucho de impressora)

Anexos:

1) 16rcmec_dispensa eletronica_cartucho de impressora.rar.

1. Remeto, em anexo, a documentação referente a **um** processo de dispensa eletrônica para aquisição de cartuchos de impressora (material de consumo).

2. Outrossim, coloco à disposição o 2º Ten Augusto, Chefe do Almoxarifado, no telefone (53) 98148-8354, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

[Redacted Signature]
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [Redacted] em 28/04/2025, às 13:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

1YAN-2Bce-usDU-Abto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº ____/2025 - ALMOX

Órgão: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado	
Setor Requisitante: Almoxarifado do 16º RC Mec	
Dispensa Eletrônica ____/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) necessita realizar a aquisição de toner para a utilização de impressora da marca Canon, modelo MC-G01, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar (OM). A utilização de toner adequado é fundamental para assegurar a qualidade das impressões e a eficiência na execução de tarefas essenciais, como a impressão de documentos, relatórios e formulários administrativos. A aquisição do toner está em conformidade com as diretrizes estabelecidas no plano de manutenção e modernização dos equipamentos de impressão, visando evitar interrupções nos serviços devido à falta de insumos. No entanto, a OM não dispõe de recursos próprios para a compra desse material, nem de pregão em Ata de Registro de Preço para atender a essa demanda específica. Portanto, a aquisição do toner é imprescindível para garantir o bom funcionamento da impressora e a continuidade das operações da OM.

1.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços pelos seguintes motivos: por se tratar de aquisição única, não havendo necessidade de contratações frequentes; visa atender apenas um órgão ou unidade; a aquisição dos bens não será com previsão de entregas parceladas; e o quantitativo foi estipulado previamente conforme item 2.

1.3. Será adotada a forma em papel e não eletrônica para o presente processo administrativo, uma vez que a utilização da forma eletrônica não é totalmente viável para a Unidade Administrativa, em virtude da descentralização dos setores envolvidos no processo.

2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
1	Cartucho de Manutenção MC-G01, compatível com impressoras MAXIFY GX6010 e GX7010.	Und	610325	5

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 01/05/2025.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Chefe da equipe de planejamento

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda N° /2025 – AlmoX/16º RC Mec.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art 75 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC400993. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa de licitação correspondente, conforme previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.
2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa— PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA ____/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Dispensa de licitação amparada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 As Equipes de Planejamento da Contratação e de Precificação foram designadas por intermédio do Boletim Interno nº ____, de ____ de ____ de ____, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 A fim de cumprir o que prescreve o caput, Art. 2º e parágrafo único, VII, Art. 2º, da Lei. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade para aquisição de suprimento de informática (toners para impressora), visando atender as necessidades da Organização Militar, o referido material tem necessidade de uso imediato e também suprir o estoque do Setor de Material do 16º R C Mec.

2.3 O processo licitatório para aquisição de suprimento de informática atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, para suprir as necessidades da Organização Militar.

2.4 O item elencado para suprir as necessidades do 16º RC Mec, é classificado como bem comum, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) É ofertado facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo; e
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Organização Militar pelo período de 12 meses, tomando-se por base as necessidades de aquisição, substituição e reabastecimento de material. Ressalta-se este pregão possui em sua totalidade itens classificados como bens de consumo, desta forma, se há uma estimativa mensal prevista.

2.6 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento	LUÍS AUGUSTO GONÇALVES CORREA - 2º Ten

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 As aquisições de materiais de informática possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas para o fornecimento materiais de informática, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reacompletamento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160175) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 1.050,00** (Hum Mil e cinquenta reais), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços.

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços, realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Considerando as características específicas da aquisição e os requisitos do objeto licitado, foi verificado que, neste caso, o parcelamento não se mostra necessário, uma vez que não há vantagem em dividir o objeto da licitação. O objeto é indivisível ou, caso divisível, o fracionamento não traria benefícios suficientes para justificar a separação dos itens. Portanto, a licitação será realizada de forma global, conforme o disposto no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/21, sem parcelamento, buscando a melhor proposta global que atenda a totalidade do objeto licitado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Embora a aquisição de toner para impressora não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2025 (PAC 2025) do Comando da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), ela está alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 6 (Buscar a Qualidade na Gestão/B Adm Gu JP) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação de toner para impressora, viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 06 – Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, com impacto positivo nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa 2022/2025, de 31 de março de 2022. O uso desses dispositivos contribuirá para a melhoria da comunicação e da gestão operacional da Organização Militar Vinculada.

11.3 Além disso, a aquisição dos toner para impressora está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a Infraestrutura de Segurança, Apoio e Manutenção da Organização Militar - OM), do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, proporcionar meios adequados de comunicação e suporte à segurança das operações da Organização Militar.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a aquisição de novos materiais de informática para a Organização Militar; e
- b) Garantir os meios necessários para o desempenho das inúmeras funções dos militares e servidores que trabalham nas diversas seções do Regimento.

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos; e
- b) Recompletar e suprir o estoque do Setor de Material da 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, tanto no âmbito de atendimento ao público externo como também no âmbito administrativo e operacional interno, tendo como consequência a realização das atividades laborais com excelência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
“REGIMENTO PIRAGIBE”**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar e de análise de riscos**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº ____/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de Material de Informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner/Cartucho de Manutenção MC-G01, compatível com impressoras MAXIFY GX6010 e GX7010.	610325	Unidade	5	R\$210,00	R\$1.050,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.050,00. (Mil e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A aquisição do toner/cartucho de manutenção constante neste Termo de Referência se faz necessária para otimizar as comunicações e aprimorar os processos administrativos da Seção SFPC do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec), garantindo maior eficiência nas atividades diárias e no atendimento às demandas operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e entreguem todo material de acordo com as características, quantidades e qualidade, descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substitua em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.2 Sustentabilidade:

4.1.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2.2 O toner/cartucho de manutenção a ser adquirido deve atender aos padrões de eficiência energética, com baixo consumo de energia, garantindo menor impacto ambiental durante seu uso e descarte.

4.1.2.3 O equipamento deve ser fabricado com materiais recicláveis e seguir as normas ambientais vigentes, minimizando a produção de resíduos eletrônicos e contribuindo para a preservação ambiental.

4.1.2.4 A empresa fornecedora deve apresentar compromisso com práticas sustentáveis, como a redução de emissão de gases de efeito estufa durante a produção e transporte do produto.

4.1.2.5 O toner/cartucho de manutenção deverá ser compatível com a política de uso de equipamentos de baixo impacto ambiental da instituição, promovendo a durabilidade do produto e a redução da necessidade de substituições frequentes.

4.1.3 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.3.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.1.4 Da exigência de amostra:

4.1.4.1 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.4.2 No caso de ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.

4.1.4.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.4.4 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58.113-370.

5.4 O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. *O valor total estimado da contratação é de R\$ 1050,00 (Mil e cinquenta reais).*

8.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

8.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5 Não será utilizado o cartão de pagamento, conforme previsto no §4º do art. 75 da Lei 14.133/21, de acordo com as Orientações estabelecidas pela Secretaria de Economia e Finanças.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Bayeux-PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de Informática (toner/cartucho de manutenção de impressora) em proveito do 16º RC Mec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNI DAD E DE MED IDA	QUA NT.	PREÇO ESTIMA DO (R\$)	PREÇO ESTIMAD O TOTAL (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
1	Toner/Cartucho de Manutenção MC-G01, compatível com impressoras MAXIFY GX6010 e GX7010.	610325	Uni- dad e	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	Bayeux-PB

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº
DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____ 2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TONER DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA)
EM PROVEITO DO 16º RC Mec**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unida de	Quantida de	Valor (R\$)	
				Unitári o	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Av. Marechal Rondon, S/N – Bairro Jardim aeroporto, Bayeux-PB - CEP 58.113-370, e-mail: almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão

obedecer às especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº _____ 2025

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da SEGES/ME ou o art. 5º da Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para aquisição de material (Toner de Manutenção para Impressora) para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 10 a 21 de março de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA:

(X) Média; () Mediana; () Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME ou Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

() I - Pannel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() V - Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
1	Cartucho de Manutenção MC-G01, compatível com impressoras MAXIFY GX6010 e GX7010.	UNIDADE	610325	CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda. CNPJ: 46.226.771/0001-26 www.loja.canon.com.br	20/03/2025	SP	R\$349,00	R\$ 210,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
				Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda - CNPJ: 15.436.940/0001-03 www.amazon.com.br	20/03/2025	SP	R\$ 158,09	
				Empresa do Grupo Mercado Livre CNPJ:03.007.331/0001-41 www.casasbahia.com.br	20/03/2025	SP	R\$ 124,90	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexequível, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) imagem de tela de sites de amplo domínio.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DISPENSA Nº ____/2025

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A equipe de precificação foi composta por militares do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16/09/2024, do 16º RCMec.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, tendo como fontes primárias sites de e-commerce de grande domínio. Devido às especificidades do objeto da contratação e à natureza do mercado, não foi possível utilizar o painel de preços para a formação dos valores de referência, sendo a pesquisa realizada exclusivamente em plataformas amplamente reconhecidas para a comercialização de produtos de tecnologia.

A composição da pesquisa de preços tomou como base a comparação entre diferentes ofertas de fornecedores em sites de e-commerce, buscando os melhores valores disponíveis. Todos os fatores que influenciam a formação dos preços foram considerados, com especial atenção aos valores que se mostraram inexequíveis ou excessivamente elevados, sendo estes desconsiderados, conforme o relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para a determinação dos valores de referência foi composta exclusivamente por informações provenientes de outras compras similares realizadas por órgãos públicos, quando disponíveis.

Em relação à validade dos preços, apenas foram considerados os preços registrados a partir do 1º semestre de 2025, sendo descartados os preços anteriores.

A metodologia para determinação dos preços de referência foi a média, conforme disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020. Quando necessário, os preços de referência foram arredondados de acordo com a norma ABNT NBR 5891, garantindo a adequação ao padrão de mercado.

Ademais, todas as orientações do **Guia de Orientação para Pesquisa de Preços**, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, foram seguidas, e o relatório foi confeccionado conforme o Anexo II do referido guia.

Portanto, com base na pesquisa realizada exclusivamente em sites de e-commerce de grande domínio, os valores de referência foram devidamente justificados, encontrando-se em condições de serem utilizados para a determinação do preço de referência no Pregão Eletrônico.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

23/04/25 11:23

USUARIO: JORGE

DATA EMISSAO : 29Jan25 VALORIZACAO : 29Jan25 NUMERO : 2025NC400993

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

#DFPC# - AQS DE TONNER PARA IMPRESSÃO / CONF ART 5° DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03
E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX N° 74-SEC ADM/SFPC/CH EM (EMPENHO ATÉ 3
0JUN25) DEST AO 16 RC MEC

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232180	1021000000	339030		167504	E3PCFSCINFO	1.000,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS

UG : 167504

29Jan25

09:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Licitação

Dispensa/Redução

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

22/05/2025 15:26:28

Resumo da Licitação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90007/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-011350/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição toner/cartucho de impressora para o 16º R C Mec.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

1.050,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90007/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição toner/cartucho de impressora para o 16ª R C Mec.
Entrega de propostas: De 22/05/2025 às 15:26 até 28/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PB

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 14:04:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/05/2025 às 14:04:52	- Boa tarde, senhores fornecedores!
Sistema	28/05/2025 às 14:05:02	Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	28/05/2025 às 14:06:12	Será solicitado do 1ª colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:04:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cartucho Toner Impressora Canon

Cartucho Toner Impressora Canon Referência Cartucho: Gpr-53, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Amarela

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 210,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.050,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 57.152.568/000145, melhor lance: R\$ 115,0000 (unitário) / R\$ 575,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.000,0000	
50.570.701/0001-34 - 50.570.701 JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 210,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: canon Modelo/versão: compativel com o modelo			
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 210,0000	
54.844.718/0001-93 - 54.844.718 JUSSARA CHAGAS DE SOUZA UF endereço: MG	Sim	R\$ 208,0000	
57.681.523/0001-68 - 57.681.523 EVELYN CRISTINA DA SILVA DE CAMPOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 210,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Lotus Modelo/versão: Caixa manutenção MCG01			
52.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARESI UF endereço: SP	Sim	R\$ 165,7100	
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 207,0000	
57.152.568/0001-45 - C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 210,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 500,0000	
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 209,9800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CANONModelo/versão: CANON			
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 210,0000	
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 400,0000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Canon - Cartucho Toner Impressora Canon Referência Cartucho: Gpr-53, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Amarela Marca/Fabricante: CanonModelo/versão: Canon			
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 210,0000	
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA UF endereço: PA	Sim	R\$ 222,0000	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 210,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Canon - Cartucho Toner Impressora Canon Referência Cartucho: Gpr-53, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Amarela Marca/Fabricante: MC-G01, compatível com impressoras MAXIFYModelo/versão: MC-G01, compatível com			
49.962.683/0001-57 - ORION PRINT INFORMATICA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 210,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 215,7540	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 08:37:03	57.152.568/0001-45	R\$ 164,7100
28/05/2025 às 12:22:29	52.707.286/0001-43	R\$ 190,0000
28/05/2025 às 13:38:55	49.604.476/0001-20	R\$ 163,7100
28/05/2025 às 13:45:29	49.978.985/0001-13	R\$ 189,9500
28/05/2025 às 13:51:41	57.681.523/0001-68	R\$ 162,7100
28/05/2025 às 13:53:05	46.014.745/0001-00	R\$ 206,0000
28/05/2025 às 13:53:59	52.950.079/0001-15	R\$ 208,0000
28/05/2025 às 13:57:14	54.844.718/0001-93	R\$ 205,0000
28/05/2025 às 13:57:16	49.604.476/0001-20	R\$ 161,7100
28/05/2025 às 13:57:17	57.681.523/0001-68	R\$ 160,7100
28/05/2025 às 13:57:26	52.950.079/0001-15	R\$ 207,0000
28/05/2025 às 13:58:46	49.604.476/0001-20	R\$ 159,7100
28/05/2025 às 13:58:47	57.681.523/0001-68	R\$ 158,7100
28/05/2025 às 13:59:08	49.604.476/0001-20	R\$ 157,5000
28/05/2025 às 13:59:09	57.681.523/0001-68	R\$ 156,5000
28/05/2025 às 13:59:16	49.604.476/0001-20	R\$ 155,0000
28/05/2025 às 13:59:17	57.681.523/0001-68	R\$ 154,0000
28/05/2025 às 13:59:30	49.604.476/0001-20	R\$ 153,0000
28/05/2025 às 13:59:31	57.152.568/0001-45	R\$ 152,0000
28/05/2025 às 13:59:31	40.265.132/0001-60	R\$ 151,0000
28/05/2025 às 13:59:32	57.681.523/0001-68	R\$ 150,0000
28/05/2025 às 13:59:32	57.152.568/0001-45	R\$ 149,0000
28/05/2025 às 13:59:34	57.681.523/0001-68	R\$ 148,0000
28/05/2025 às 13:59:34	57.152.568/0001-45	R\$ 147,0000
28/05/2025 às 13:59:35	57.681.523/0001-68	R\$ 146,0000
28/05/2025 às 13:59:35	57.152.568/0001-45	R\$ 145,0000
28/05/2025 às 13:59:36	57.681.523/0001-68	R\$ 144,0000
28/05/2025 às 13:59:36	57.152.568/0001-45	R\$ 143,0000
28/05/2025 às 13:59:37	57.681.523/0001-68	R\$ 142,0000
28/05/2025 às 13:59:38	57.152.568/0001-45	R\$ 141,0000
28/05/2025 às 13:59:39	57.681.523/0001-68	R\$ 140,0000
28/05/2025 às 13:59:39	57.152.568/0001-45	R\$ 139,0000
28/05/2025 às 13:59:40	57.681.523/0001-68	R\$ 138,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 13:59:40	57.152.568/0001-45	R\$ 137,0000
28/05/2025 às 13:59:41	57.681.523/0001-68	R\$ 136,0000
28/05/2025 às 13:59:41	57.152.568/0001-45	R\$ 135,0000
28/05/2025 às 13:59:44	57.681.523/0001-68	R\$ 134,0000
28/05/2025 às 13:59:45	57.152.568/0001-45	R\$ 133,0000
28/05/2025 às 13:59:46	57.681.523/0001-68	R\$ 132,0000
28/05/2025 às 13:59:46	57.152.568/0001-45	R\$ 131,0000
28/05/2025 às 13:59:47	57.681.523/0001-68	R\$ 130,0000
28/05/2025 às 13:59:47	57.152.568/0001-45	R\$ 129,0000
28/05/2025 às 13:59:49	57.681.523/0001-68	R\$ 128,0000
28/05/2025 às 13:59:49	57.152.568/0001-45	R\$ 127,0000
28/05/2025 às 13:59:50	57.681.523/0001-68	R\$ 126,0000
28/05/2025 às 13:59:50	57.152.568/0001-45	R\$ 125,0000
28/05/2025 às 13:59:51	57.681.523/0001-68	R\$ 124,0000
28/05/2025 às 13:59:51	57.152.568/0001-45	R\$ 123,0000
28/05/2025 às 13:59:52	57.681.523/0001-68	R\$ 122,0000
28/05/2025 às 13:59:52	57.152.568/0001-45	R\$ 121,0000
28/05/2025 às 13:59:53	57.681.523/0001-68	R\$ 120,0000
28/05/2025 às 13:59:54	57.152.568/0001-45	R\$ 119,0000
28/05/2025 às 13:59:54	57.681.523/0001-68	R\$ 118,0000
28/05/2025 às 13:59:54	57.152.568/0001-45	R\$ 117,0000
28/05/2025 às 13:59:57	52.950.079/0001-15	R\$ 197,8800
28/05/2025 às 13:59:58	57.681.523/0001-68	R\$ 116,0000
28/05/2025 às 13:59:59	57.152.568/0001-45	R\$ 115,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 14:00:19	O item 1 teve empate real para o valor 210,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/05/2025 às 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.152.568/0001-45	28/05/2025 às 14:06:45	Sr. Fornecedor C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 57.152.568/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
Pelo participante 57.152.568/0001-45	28/05/2025 às 14:34:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:10 de 28/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 57.152.568/0001-45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
28/05/2025 às 14:00:19	Item teve empate real para o valor 210,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/05/2025 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
28/05/2025 às 14:06:45	Fornecedor C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 57.152.568/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
28/05/2025 às 14:34:10	Fornecedor C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 57.152.568/0001-45 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 15:46:04	Fornecedor C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 57.152.568/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 115,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
28/05/2025 às 16:19:29	Fornecedor C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 57.152.568/0001-45 foi habilitado.
30/05/2025 às 09:35:49	Fornecedor C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 57.152.568/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 115,0000.
30/05/2025 às 09:36:01	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 07:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.570.701/0001-34 - 50.570.701 JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 11:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 03:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.844.718/0001-93 - 54.844.718 JUSSARA CHAGAS DE SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2025 22:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.681.523/0001-68 - 57.681.523 EVELYN CRISTINA DA SILVA DE CAMPOS Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 02:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
52.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARESI Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 19:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 07:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.152.568/0001-45 - C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 21:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 07:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 08:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 17:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 07:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 14:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 22:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 21:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.962.683/0001-57 - ORION PRINT INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 21:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/05/2025 17:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

R IRANI ALMEIDA DE MENEZES, 434

Fone: 83 988059217 (WhatsApp)

CNPJ: 57.152.568/0001-45

Email: contatoc.ainnovaengenharia@gmail.com

A Licitante, C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA inscrita sob o CNPJ 57.152.568/0001-45, sediada na Rua Irani Almeida de Menezes, 434, Funcionários, Joao Pessoa - PB, CEP 58.078-010, se propõe a vender os objetos abaixo descritos, atendendo a todas as condições estipuladas no Edital de licitação. Seção SFPC do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec), Referente ao N° 90007/2025, UASG 160175) sob a responsabilidade da Unidade orçamentária e sob administração da SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Objeto: Cartucho de Manutenção MC-G01

Dados Bancários: Banco BRASIL / AG: 3501-7 / CC: 92777-5
(C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	Modelo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho de Manutenção MC-G01, compatível com impressoras MAXIFY GX6010 e GX7010.	UN	5	LOTUS	MC-G01	R\$ 115,00	R\$ 575,00
TOTAL							R\$ 575,00
O prazo de entrega dos bens deverá ser de 30 dias (Trinta), contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Os bens deverão ser entregues, Endereço: Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto – BAYEUX – PB CEP: 58.113-370							
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias (sessenta) dias							

Joao Pessoa, 28 de Maio de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL para assinatura de contrato:

CPF: 377

Regime de tributação: Optante pelo simples nacional

CATALOGO



Caixa de Manutenção Compatível p/ Canon GX6010 GX7010 MC-G01

Produto Compatível.

Marca: Lotus.

Compatibilidade

Caixa de Manutenção compatível p/ Canon MC-G01 para uso nos seguintes modelos:

Maxify GX6010
Maxify Gx7010
Maxify GX6020
Maxify GX7020
Maxify GX6030
Maxify GX7030
Maxify GX6040
Maxify GX7040
Maxify GX6050
Maxify GX7050
Maxify GX6060
Maxify GX7060
Maxify GX6070
Maxify GX7070
Maxify GX6080
Maxify GX7080
Maxify G6090
Maxify G6091
Maxify G6092
Maxify Gx7090
Maxify GX7091
Maxify GX7092

Especificação

Caixa de Manutenção Compatível p/ Canon GX6010, GX7010 MC-G01

Produto Compatível.

Marca: Lotus.

Created in Master PDF Editor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.152.568/0001-45
Razão Social: C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2025
Receita Municipal	Validade:	09/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 28/05/2025 15:37

CPF: 026.XXX.XXX-24

Nome:

Ass:

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 57.152.568/0001-45. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2I5Yjk4ZjE1NjIwNmVkJjAzMTM5ZWE4OTRjYzBmNWVIMDQ4YzMxMzgwYmQ3ZGU3MzhNTQ2MjJhMTE0OTAxMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2025 15:40:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **57.152.568/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.152.568/0001-45
Razão Social: C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2025
Receita Municipal	Validade:	09/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 02/06/2025 12:40
CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: [REDACTED]
Ass: [REDACTED]

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 57.152.568/0001-45. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmFhOGFiNjhmZmRmODUxZml4ZmY4YTFiMzcwNWJiZDdlOTM2M2FhNzg5ZjM5YjQwMTIxNzlkODdiNDMzYmQyYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 11:27:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **57.152.568/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 12/06/2025 12:36

Usuário: ***.580.024.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0002-09	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	119

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCINFO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/06/2025	Ordinário	64240.003252/2025-15	0,0000	575,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
57.152.568/0001-45	C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	58078-010
Endereço	UF	Telefone
IRANI ALMEIDA DE MENEZE 434 FUNCIONARIOS	PB	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DFPC - 2025NC400993, DE 29 JAN 25 (167504 & COEX). AQS DE TONNER P/ IMPRESSAO CONF ART 5º DA LEI 10834, DE 29 DEZ 03 E PORT 102 CMT EX. TC:NAO HA. PROC:DISP 90007/2025-160175. PRAZO ENTREGA:CONF TR. DFD ALMOX - 16º R C MEC, APROV EM 22 MAIO 25. FIND: AQS CARTUCHO IMPRESSORA

Local da Entrega

16º R C MEC - AV. MARECHAL RONDON, S/N - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB CEP 58113-370

Informação Complementar

16017506900072025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 22:08:23	Alteração

Data e hora da consulta: 12/06/2025 12:36

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	575,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA CANON, REFÊRENCIA CARTUCHO GPR-53, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA	575,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2025	Inclusão	5,00000	115,0000	575,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.151.063-**

11/06/2025 22:08:23

Responsável pela Nota de Empenho

***.229.454-**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.003252/2025-15

Em 13/06/2025 às 11:43, faço anexar ao presente processo 64240.003252/2025-15, o(s) documento(s): consultarSituacaoFornecedor_57152568000145_2025-06-02.pdf, consulta_contratante_57152568000145 .pdf, ConsultaConsolidada_57152568000145_2-6-2025.pdf, 167175_2025NE000119_C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA_16RCMEC.pdf.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos